

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0180/2018

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **REGINALDO SANTOS MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.968.674/0001-63, com sede na Rua C (Lot. Felicidade), Bairro Jequiezinho, Jequié – Bahia, CEP: 45208-545, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Reginaldo Santos Machado, Carteira de Identidade nº 443467781 SSP/BA e CPF nº 691.574.485-15, resolvem celebrar o **primeiro termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 09 de fevereiro de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto serviços de sonorização, de iluminação, de locação de palco, gerador de energia, banheiros químicos e toldos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 007/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso I da lei 8.666/1993, vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente ao percentual aproximado de 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento) do valor total e inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuum em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 04 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo
FISCAL DO CONTRATO

REGINALDO SANTOS MACHADO - ME
CONTRATADA

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



2º ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0180/2018

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **REGINALDO SANTOS MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.968.674/0001-63, com sede na Rua C (Lot. Felicidade), Bairro Jequiezinho, Jequié – Bahia, CEP: 45208-545, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Reginaldo Santos Machado, Carteira de Identidade nº 443467781 SSP/BA e CPF nº 691.574.485-15, resolvem celebrar **o segundo termo aditivo ao contrato em epigrafe**, firmado em 09 de fevereiro de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto serviços de sonorização, de iluminação, de locação de palco, gerador de energia, banheiros químicos e toldos, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 007/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso I da lei 8.666/1993, vêm acrescer o quantitativo do objeto contratual no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), correspondente ao percentual aproximado de 11,29% (onze vírgula vinte e nove por cento) do valor total e inicial do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 06 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

FISCAL DO CONTRATO

REGINALDO SANTOS MACHADO - ME

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME: _____

CPF: _____